

MPV - 398/2007

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
proposição

Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007

Autor
Senador ALVARO DIAS

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10, 11, 12, 13, 14, 16,17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Medida Provisória n° 398, de 2007.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República somente poderá editar Medidas Provisórias em casos de relevância e urgência.

Ocorre que, mais uma vez, o atual governo edita uma Medida Provisória que, se por um lado, é relevante, por outro está desprovida do requisito constitucional de urgência, uma vez que a matéria proposta na MP 398 poderia ser apresentada por meio de um Projeto de Lei, a ser apreciado detalhadamente pelo Congresso Nacional.

Assim, proponho a presente emenda por entender que a referida Medida Provisória não cumpre o requisito constitucional da urgência, elemento indispensável para assegurar a plena eficácia jurídica de sua edição.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.

Sepador ALVARO DIAS

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10 120 à 10 200 à 1

